

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA GABINETE DA REITORIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



Edital N.º 021/2024 – CPSR/GR/UFRR

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Regular para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024, considerando a finalização do período de matrícula escolar dos candidatos convocados através do Edital N.º 020/2024 – CPSR/GR/UFRR, de 28 de fevereiro de 2025 e o teor do Memorando Circular nº 36/2025 – DCAp, de 19 de março de 2025,

## **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos listados abaixo, sorteados para o Cadastro de Reserva (Vagas Gerais) referente ao Edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, para realização de matrícula no período de 31 de março a 04 de abril, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima, no horário das 8h às 17h:

3º ANO – AMPLA CONCORRÊNCIA	
#	INSCRIÇÃO/NOME
1	9578 PEDRO CERQUEIRA DE CARVALHO COSTA

6º ANO – AMPLA CONCORRÊNCIA	
#	INSCRIÇÃO/NOME
1	8171 HELOÍSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Não serão realizadas matrículas fora do período e horários dispostos.

Art. 2º Informar que todas as orientações sobre a matrícula para novos alunos do Colégio de Aplicação estão dispostas no **item 7** do edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024.

§1º O candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 do edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

§2º O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma, ANEXO 01 do Edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

Art. 3º Eventual convocação para as matrículas dos candidatos do cadastro de reserva não contemplados na lista convocatória se dará por meio de Edital de Convocação, cabendo ao responsável legal acompanhar as publicações no endereço eletrônico: <a href="https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo/category/201-seletivo-regular-2025">https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo/category/201-seletivo-regular-2025</a>.

Presidente da Comissão Portaria nº 429/2024/GR